## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002329-94.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária** 

Requerente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Requerido: Joao Miranda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, qualificado na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão em face de Joao Miranda, Espólio, também qualificado, alegando também qualificado, alegando tenha firmado contrato de financiamento com o réu, para pagamento em 48 parcelas, garantido pela alienação fiduciária do veículo marca FIAT, modelo Palio EX 1.0MPI, gasolina, 2P (básico), ano 1998, cor vermelha, placas CQT-3632, chassi 9BD178096W0620566, deixando entretanto de honrar as parcelas, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 6.914,47 na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituído em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenado-se o réu nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem e citada pessoalmente o réu, na pessoa de seu inventariante, foi apresentada contestação concordando com a apreensão do bem, pois o espólio não possui bens para arcar com o pagamento da dívida.

O requerente pugnou pelo julgamento antecipado da lide. É o relatório.

DECIDO.

Ante a concordância do espólio requerido com a apreensão do bem e não tendo interesse na quitação do financiamento para tranferência do bem a seu poder, de rigor a procedência do pedido.

A mora está bem caracterizada, cumprindo então reconhecer que, tendo o réu se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

O réu sucumbe e deverá, assim, arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, atualizado, prejudicada a execução dessa sucumbência enquanto durarem os efeitos da assistência judiciária gratuita a ele concedida.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO o domínio e a posse do veículo marca FIAT, modelo Palio EX 1.0MPI, gasolina, 2P (básico), ano 1998, cor vermelha, placas CQT-3632, chassi 9BD178096W0620566 , tornando definitiva a medida de busca e apreensão, e CONDENO o réu ao pagamento das despesas processuais e honorários

advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado, prejudicada a execução dessa sucumbência enquanto durarem os efeitos da assistência judiciária gratuita a ele concedida.

P.R.I.

São Carlos, 20 de abril de 2016.

Vilson Palaro Júnior

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA